

Lei 406/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação das novas Fontes de recursos da Lei Paulo Gustavo e adota outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões – PB, Maria do Socorro Santos Brilhante, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto de nº 11.525 de 11 de maio de 2023. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 76.712,17 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais, Dezessete Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Pilões – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

18.000-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

13-Cultura

392-Difusão Cultural

2004-Apoio Administrativo

2096- Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural- Lei Paulo Gustavo

33.90.31.00 - Premiações Cult. Artist. Científicas, Desportivas e Outras **R\$ 10.000,00**

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física **R\$ 11.838,42**

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica **R\$ 32.757,63**

Fonte de Rec. 1715.00.00

Valor Total R\$ 54.596,05

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual

Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações Cult. Artist. Científicas, Desportivas e Outras **R\$ 15.481,25**

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica **R\$ 6.634,86**

Fonte de Rec. 1716.00.00

Valor Total R\$ 22.116,12

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 76.712,17 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Doze Reais, Dezessete Centavos),**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pilões - PB, 27 de outubro de 2023



Maria do Socorro Santos Brilhante
PREFEITA CONSTITUCIONAL